SAD-PREV

Publicado no site da prefeitura Municipal
14/12/2023
Secretaria municipal de Comunicaçao

PORTARIA Nº507/2023 Santo Antônio do Descoberto-GO, 14 de dezembro de 2023.

*"Concede Pensão por Morte em favor do Sr. **VILTON JOSÉ FERREIRA DE OLIVEIRA FREITAS**, viúvo da ex-servidora **ELENILDE BATISTA DE FREITAS**, e dá outras providências".*

A GESTORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL AUTARQUIA SAD-PREV, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 41 da Lei Municipal n° 676 de 20/03/2006 e o Art. 47-A da Lei Municipal n.° 1.156 de 19/08/2020.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida Pensão por Morte, em caráter vitalício, ao Sr. VILTON JOSÉ FERREIRA DE OLIVEIRA FREITAS, viúvo da ex-servidora ELENILDE BATISTA DE FREITAS, inscrita no CPF sob o n° 886.932.791-49, ocupante do cargo de VIGIA, sendo que o valor mensal do benefício terá a seguinte discriminação:

COMPOSIÇÃO DO PROVENTO		VALOR
Salário Base		R$ 1.209,72
Gratificação Titularidade	(25%)	R$ 302,43
Quinquênio	(15%)	R$ 181,46
Adicional Tempo de Serviço	(8,50%)	R$ 88,82
TOTAL DOS PROVENTOS		**R$ 1.782,43**
VILTON JOSÉ FERREIRA DE OLIVEIRA FREITAS (viúvo)		R$ 1.782,43

Art. 2º – A Pensão está em conformidade com Art. 57 da Lei Municipal n° 676 de 20/03/2006, e o reajuste será feito de modo a preservar-lhe o valor real.

Art. 3º – O pagamento do benefício de Pensão por Morte fica a cargo do Fundo de Previdência Social Autarquia Sad-Prev conforme a Lei Municipal nº 1.156, de 19 de agosto de 2020 e suas respectivas alterações.

Art. 4º – O benefício concedido ao viúvo é vitalício, conforme Lei nº 1.156/2020, Art. 47-A, inciso VI.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do óbito (13/08/2023).

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Jozelia Francisca de Souza
Gestora Presidente
Autarquia - SAD-PREV
Dec. nº 2861/2022

Jozélia Francisca de Souza
Gestora Presidente da Autarquia SAD-PREV
Decreto nº 2.861/2022